



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade

Data 2023-01-20

Informação n.º INF/103/DGM/DMM/CML/23
Referencia: INF/1100/DGM/DMM/CML/22 e INF/66/DMM/CML/22
P.P n.º

Requerente: DMM/DGM
Local:

Assunto: Alteração à proposta de minuta de Aditamento n.º 2 ao Contrato de Mandato para execução de ciclovias

Informação

À atenção da Sra. Diretora Municipal da Mobilidade
Dra. Ana Raimundo,

Em complemento à INF/1100/DGM/DMM/CML/22 e considerando que:

i) a referida informação relativa à redistribuição de verbas e proposta de minuta de aditamento n.º 2 ao Contrato de Mandato para execução de ciclovias, foi elaborada ainda em 2022;

ii) houve transição do ano 2022/ 2023;

iii) a faturação da EMEL face aos pagamentos efetivados, foi distinta da inicialmente prevista

Remete-se, informação atualizada com quadro de redistribuição de verbas retificado e respetiva proposta de minuta de aditamento a considerar:

O Contrato de Mandato para a Execução de Ciclovias celebrado a 5 de abril de 2019 incluiu, no seu objeto, a construção de vias e percursos cicláveis inseridas em sete eixos cicláveis e, ainda, a aquisição de projetos de ciclovias, e viu o seu tempo de execução prolongado por um ano até final de 2020.

Os objetivos inscritos no segundo contrato de mandato para execução de ciclovias foram contemplados nos Planos de Atividades e Orçamento da EMEL para os anos de 2020 e 2021, mas a sua execução ficou aquém do previsto, tendo-se cingido em 2020 a 3,21% o que originou a celebração do primeiro Aditamento ao Contrato de Mandato para a execução de ciclovias – 2020/2022.

Os motivos que justificaram esta baixa execução física e financeira foram devidamente explanados nos considerandos ao Aditamento ao Contrato de Mandato para a execução de ciclovias – 2020/2022, que veio a reputar-se necessário para a concretização dos objetivos fixados pelo município.

Não obstante do previsto e do esforço do município há troços que por motivos relacionados com a tramitação dos processos, não se prevê serem possíveis executar até ao termo do Aditamento n.º1 ao Contrato de Mandato, pelo que, as Partes consideram necessário promover nova prorrogação do prazo de execução do Contrato de Mandato para a Execução de Ciclovias até 31 de dezembro de 2025, de modo a permitir à EMEL executar integralmente o respetivo objeto.

Despacho

Senhor Vice-Presidente,

Concordo com a informação do Departamento de Gestão de Mobilidade, e valido a minuta do segundo aditamento ao contrato de mandato. Assim sendo solicito a sua aprovação e envio para reunião de Câmara.

A Directora da DMM

Assinado por: ANA MARIA LOUREIRO RAIMUNDO

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.01.20 19:18:42+00'00'





Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade

Como forma de apresentar a necessária repartição de encargos considerados até 2022 e agora repartidos até 2025 junto se anexa um quadro resumo com os valores despendidos nos anos fiscais de 2020 até 2025.

Assim sendo e face ao exposto, solicita-se a aprovação superior e consequente elaboração da documentação necessária com vista ao seguinte:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta de Aditamento n.º2 ao Contrato de Mandato para execução de ciclovias tendo em vista a prorrogação do prazo de execução, a alteração à repartição de encargos com a consequente assunção de compromissos plurianuais, constante dos Anexos I e II;
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa a assunção dos compromissos plurianuais referentes ao Aditamento n.º 2 ao Contrato de Mandato para a Execução de ciclovias, de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme os valores que abaixo se indicam:

2020: € 387 559,27 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove euros, e vinte sete cêntimos)

2021: € 6 984 506,48 (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e seis euros e quarenta e oito cêntimos)

2022: € 4 169 812,82 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e doze euros e oitenta e dois cêntimos)

2023: € 7 061 690,43 (sete milhões, sessenta e um mil, seiscentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos)

2024: € 4 635 463,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três euros)

2025: € 4 254 679,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove euros)

3. Submeter à Assembleia Municipal a autorização para que, relativamente ao Contrato de Mandato para a Execução de Ciclovias, na versão resultante do Aditamento n.º2 previsto no ponto 1., sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos em função da execução efetivamente realizada pela EMEL, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea dd) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º, artigo 24.º e n.º 1 do artigo 6.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
4. Submeter à Assembleia Municipal a autorização para a realização dos ajustamentos previstos no número anterior, havendo dotação orçamental disponível na(s) rúbrica(s) para o efeito, pelo Vereador com os pelouros da mobilidade e da área financeira.

A despesa referente ao aditamento n.2 será suportada, nos anos 2023, 2024 e 2025, por conta das seguintes verbas inscritas nos instrumentos previsionais do Município 2021/2025, na Orgânica 20.01 (10029); Ações do Plano B3.P004.02 Rede Ciclável Lx. XXI – EMEL (44230) e B3.P004.09 Rede Ciclável – Ciclopedonal JMJ – EMP EMEL (44539); Rubrica Económica: 07.01.04.01.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade

Anexos:

- I – Mapa de redistribuição de verbas Contrato Mandato Ciclovias
- II – Plano anual de atividades e plurianual de investimento - 2023
- III - Proposta de Minuta do Aditamento n.º 2 ao Contrato de Mandato para a Execução de ciclovias

À consideração superior,

A Gestora do Contrato de Mandato

Assinado por: **MARIA SOFIA DE SOUSA LIMA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.01.20 19:06:00+00'00'



Maria Sofia Lima
(Diretora do Departamento de Gestão da Mobilidade)



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade

Anexo I - Mapa de redistribuição de verbas Contrato Mandato Ciclovias

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Eixo Ciclável Benfica-Sete Rios	120 136,58 €	616 147,00 €	248 851,54 €	223 835,97 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	3 208 971,09 €
Eixo Ciclável Avenida de Berlim	131 334,22 €	356 080,42 €	6 855,90 €	199 235,25 €			693 505,79 €
Eixo Ciclável Alvalade - Avenida Gago Coutinho - II Fase	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €
Eixo Avenida Manuel da Maia - Avenida Afonso Costa - II Fase	1 657,43 €	470 687,27 €	23 123,75 €	120 000,00 €			615 468,45 €
Eixo Ciclável Avenida Gago Coutinho	0,00 €	55 589,44 €	6 067,41 €	2 662 948,85 €	1 000 000,00 €	1 254 679,00 €	4 979 284,70 €
Rede Ciclável do Parque das Nações	2 354,58 €	689 887,84 €	1 562 259,66 €	261 200,21 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	4 515 702,29 €
Rede Ciclável do Parque das Nações - Pt Ciclopedonal				2 277 802,00 €			2 277 802,00 €
Eixo Ciclável Avenida dos Combatentes - Lima Basto - Fase II	0,00 €	857 767,31 €	55 263,62 €	120 000,00 €			1 033 030,93 €
Eixo Ciclável Avenida Egas Moniz - Gama Pinto	0,00 €	354 274,14 €	11 137,65 €	357 487,70 €			722 899,49 €
Rede Ciclável Avenidas Novas - Arroios	66 889,75 €	69 274,74 €	0,00 €	10 000,00 €			146 164,49 €
Rede Ciclável Ocidental - Fase II	0,00 €	949 279,82 €	1 624 363,57 €	192 135,53 €	1 635 463,00 €	1 000 000,00 €	5 401 241,92 €
Rede Ciclável Olivais Norte	14 354,10 €	43 530,56 €	0,00 €	28 708,20 €			86 592,86 €
Rede Ciclável Marvila	5 483,16 €	1 200 731,05 €	119 777,77 €	75 000,00 €			1 400 991,98 €
Eixo Central Campo Grande Norte - Lumiar	1 804,58 €	834 995,32 €	238 237,43 €	259 656,96 €			1 334 694,29 €
Rede Ciclável Carnide - Telheiras	0,00 €	110 668,69 €	21 357,23 €	26 711,04 €			158 736,96 €
Rede Ciclável Campo de Ourique - Campolide	31 530,21 €	175 259,15 €	16 816,93 €	26 968,72 €			250 575,01 €
Eixo Ciclável Arroios - Almirante Reis	12 014,66 €	19 890,20 €	219 611,58 €	50 000,00 €			301 516,44 €
Eixo Ciclável Avenidas Novas - Bairro Santos	0,00 €	12 448,58 €	0,00 €	150 000,00 €			162 448,58 €
Rede Ciclável Complementar Alvalade-Areiro - Fase II	0,00 €	167 994,95 €	16 088,78 €	20 000,00 €			204 083,73 €
	387 559,27 €	6 984 506,48 €	4 169 812,82 €	7 061 690,43 €	4 635 463,00 €	4 254 679,00 €	27 493 711,00 €



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade

Anexo II – Plano anual de atividades e plurianual de investimento - 2023

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E PLURIANUAL DE INVESTIMENTO - 2023

Em Euros

Nº IDENT	CÓDIGO DO PLANO	TIPO DE FINANC.	CLASS.ORÇAMI.		2023-DOTAÇÃO DEFINIDA			2023-DOTAÇÃO N. DEFINIDA			DOTAÇÃO TOTAL DE 2023	2024	2025	2026	2027	OUTROS			
			ORG.	ECON.	CAP. PP	FIN. ALHEIO	TOTAL	SALDO DE GERÊNCIA	FIN. ALHEIO	TOTAL									
44100	B3.P002.02	Canião Escola Navegante	20.00	02.02.10	34 996		34 996	0	0	34 996	0	34 996							
44248	B3.P002.03	Protocolo LIOS	20.00	04.01.01.02	81 284		81 284	0	0	81 284									
44326	B3.P002.04	Lisboa Protege - Transp.Pub.Individual	20.00	04.07.01	1 659		1 659	0	0	1 659									
				04.08.02.02	500		500	0	0	500									
B3.P003	FUNDO DE MOBILIDADE URBANA																		
43988	B3.P003.01	CARRIS	20.00	05.01.01.01.04	30 000 000		30 000 000	15 000 000		15 000 000									
44471	B3.P003.02	AML - Financiamento de Competências	20.00	04.05.01.04	6 250 826		6 250 826	0	0	6 250 826									
44472	B3.P003.03	TML - Transportes Gratuitos Jovens e 65+	20.00	04.05.01.04	15 272 029		15 272 029	0	0	15 272 029									
B3.P004	REDE CICLÁVEL																		
44230	B3.P004.02	Rede Ciclável Lx XXI - EMEL	EMP_LxxxI	20.01	07.01.04.01	15 918 159		15 918 159	0	15 918 159	4 635 463	4 254 679							
44243	B3.P004.03	Fundo Mobilidade Urbana - Mob. Suave		20.00	08.08.02	8 494		8 494	0	0	8 494								
44251	B3.P004.04	Programa Mun. Comboios de Bicicletas		20.00	02.02.20	2 420		2 420	0	2 420									
					04.07.01	44 158		44 158	0	44 158									
44539	B3.P004.09	Rd Ciclável+PT Ciclopedonal JMU-EMP EMEL	EMP - JMU	20.01	07.01.04.01	2 277 802	0	2 277 802	0	2 277 802	2 277 802	4 555 604							
						77 634 628	5 165 593	82 800 221	16 841 629	3 599 713	20 441 342	103 241 563	12 828 451	6 409 029	1 574 350	1 594 350			
						TOTAL DO PROGRAMA B3													
B4	UM ESPAÇO PÚBLICO RENOVADO																		
B4.P001	UMA PRAÇA EM CADA BAIRRO																		
43734	B4.P001.01	Uma Praça Em Cada Bairro Lx.XXI	EMP_LxxxI	10.05	07.01.04.01	56 581		56 581	0	0	56 581								
					11.02	07.01.04.01	290 314		290 314	0	0	290 314							
						07.01.04.13	306 792		306 792	0	0	306 792							
44144	B4.P001.02	Uma Praça Em Cada Bairro Lx.XXI - SRU	EMP_LxxxI	11.00	07.01.04.01	1 250 998		1 250 998	0	0	1 250 998	700 000	495 000						
44297	B4.P001.03	Uma Praça Em Cada Bairro - Sete Rios Lx.XXI	EMP_LxxxI	11.02	07.01.04.01	3 703 333		3 703 333	0	0	3 703 333	2 819 504							
43986	B4.P002	Requalificação do Espaço Público		10.00	02.01.05	228		228	0	0	228								
					02.02.14	2 153		2 153	0	0	2 153								
					02.02.20	109 595		109 595	0	0	109 595								
					10.05	06.02.03.05	79 000		79 000	0	0	79 000							
						07.01.04.01	229 747		229 747	350 000	579 747	292 248	79 704						
						07.01.04.13	11 061		11 061	0	0	11 061							
					11.01	07.01.04.13	374		374	0	0	374							
					11.02	02.02.25	19 159		19 159	0	0	19 159							
						07.01.04.01	140 000		140 000	0	0	140 000	735						
						07.01.04.02	549		549	0	0	549							
						07.01.04.13	55 637		55 637	0	0	55 637							
B4.P003	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO																		
40132	B4.P003.01	Pavimentos		02.00	02.01.01	29 596		29 596	0	0	29 596								
					02.02.03	3 800		3 800	0	0	3 800								
						07.01.04.01	757 996		757 996	750 000	1 507 996	1 594 399	1 599 346	1 498 382	1 195 747	7 000			
						07.01.11	7 000		7 000	0	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000			
					10.05	07.01.04.01	154 519		154 519	0	0	154 519	136 150						
					11.01	02.01.21	506		506	0	0	506							
					11.02	02.02.20	1 671		1 671	0	0	1 671							
						07.01.04.01	1 087 631		1 087 631	0	0	1 087 631	2 000 000	2 500 000	2 500 000				
40113	B4.P003.02	Obras de Arte		11.02	02.02.14	355 024		355 024	0	0	355 024								
					02.02.25	16 040		16 040	0	0	16 040								
						07.01.04.01	850 000		850 000	0	0	850 000	1 250 000	1 750 000	1 750 000				



Anexo III - Proposta de Minuta do Aditamento n.º 2 ao Contrato de Mandato para a Execução de ciclovias

PROPOSTA N.º 1/2023

Aprovar a minuta do Aditamento n.º 2 ao Contrato de Mandato para Execução de ciclovias 2020-2022, a celebrar com a EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a autorização da repartição de encargos e a assunção dos respetivos compromissos plurianuais

Considerando que:

- I) A EMEL é uma empresa local que tem como objeto a prestação de serviços de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local, que visa o desenvolvimento, gestão e exploração de soluções de mobilidade urbana, as quais incluem a construção, promoção e gestão de infraestruturas de estacionamento público urbano, a fiscalização do estacionamento público urbano e serviços associados, a prestação de serviços de interesse geral no âmbito do transporte público urbano de passageiros, visando soluções integradas de mobilidade urbana, podendo prestar esses serviços diretamente ou mediante a celebração de contratos de gestão ou contratos-programa com o Município de Lisboa ou com empresas de transporte público urbano de passageiro e de logística urbana participadas pelo Município de Lisboa ou cuja gestão esteja confiada ao Município de Lisboa, bem como a promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e de gestão urbana, as quais incluem o controlo do acesso a zonas de acesso condicionado e a vigilância de túneis, a construção e operação de infraestruturas de apoio à mobilidade, sistemas de mobilidade elétrica e produtos partilhados de mobilidade;
- II) A Mobilidade na cidade de Lisboa é encarada pelo Município como um fator de progresso e desenvolvimento económico e um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo;



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade

- III) No âmbito da prossecução da Estratégia de Mobilidade do Município de Lisboa, a Câmara Municipal de Lisboa (“CML”) aprovou em 20 de julho de 2018, através da Proposta n.º 352/CM/2018, a estratégia para a realização das empreitadas que integram o Programa de Investimentos de Lisboa XXI, na qual se prevê que a EMEL deve promover a realização de empreitadas no espaço público onde se incluem parque de estacionamento e ciclovias, entre outros;
- IV) Neste contexto, a EMEL consagrou no Plano de Atividades e Orçamento para 2020 (“PAO 2020”), aprovado em 31 de outubro de 2019, pela CML, através da Proposta n.º 773/CM/2019, a promoção de obras de construção de ciclovias, a enquadrar ao abrigo de contrato de mandato a celebrar com o Município de Lisboa;
- V) Também com vista a habilitar a EMEL com os meios necessários à prossecução daquele objetivo, a CML mandou a EMEL para a construção de ciclovias na cidade de Lisboa através do Contrato de Mandato para a Execução de Ciclovias celebrado em 5 de abril de 2019, na sequência da Proposta n.º 22/CM/2019 da CML e da Deliberação n.º 110/AML/2019 da Assembleia Municipal de Lisboa, que foi visado pelo Tribunal de Contas em 30 de maio de 2019;
- VI) O Contrato de Mandato para a Execução de Ciclovias celebrado a 5 de abril de 2019 incluiu, no seu objeto, a construção de vias e percursos cicláveis inseridas em sete eixos cicláveis e, ainda, a aquisição de projetos de ciclovias, e viu o seu tempo de execução prolongado por um ano até final de 2020;
- VII) Para a concretização deste mesmo objetivo importou então, em 2020, mandar novamente a EMEL para a prossecução das obras de expansão da rede ciclável da cidade de Lisboa, dotando-a dos meios necessários à execução de novas redes e eixos cicláveis, devidamente identificados no segundo contrato de mandato para execução de ciclovias no período compreendido entre 2020 e 2022 – conforme deliberação n.º 845/CM/2019, aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa a 14 de abril de 2020 - assinado em 7 de maio de 2020, que constitui o Anexo ao presente contrato;



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade

- VIII) Os objetivos inscritos no segundo contrato de mandato para execução de ciclovias foram contemplados nos Planos de Atividades e Orçamento da EMEL para os anos de 2020 e 2021, mas a sua execução ficou aquém do previsto, tendo-se cingido em 2020 a 3,21% o que originou a celebração do primeiro Aditamento ao Contrato de Mandato para a execução de ciclovias – 2020/2022;
- IX) Os motivos que justificaram esta baixa execução física e financeira foram devidamente explanados nos considerandos ao Aditamento ao Contrato de Mandato para a execução de ciclovias – 2020/2022, que veio a reputar-se necessário para a concretização dos objetivos fixados pelo município;
- X) Este aditamento aprovado na sequência da Proposta n.º 248/CM/2021 da CML e da Deliberação n.º 214/AML/2021 de 28 de maio de 2021 da Assembleia Municipal de Lisboa, veio a prorrogar a vigência do Contrato de Mandato até 31 de dezembro de 2023;
- XI) Com este enquadramento a EMEL, no período temporal abrangido pelo Aditamento n.º1 ao Contrato de Mandato para a Execução de Ciclovias 2020/2022, construiu as seguintes ciclovias, representando 25 km de troços já executados, dentro dos eixos da rede ciclável constante do Anexo I:
- Alameda das Linhas de Torres SGPI 2019.18
 - Alameda dos Oceanos (zona sul) SGPI 2018.151
 - Avenida Afonso Costa SGPI 2018.147
 - Avenida Almirante Reis SGPI 2019.22
 - Avenida Cidade de Luanda SGPI 2018.144
 - Avenida Cidade de Praga SGPI 2019.19
 - Avenida de Berlim SGPI 2018.144
 - Avenida Marechal Teixeira Rebelo SGPI 2018.143
 - Avenida Gulbenkian SGPI 2018.461
 - Avenida Infante Dom Henrique SGPI 2019.22
 - Avenida Lusíada SGPI 2018.153
 - Avenida Marechal Gomes da Costa SGPI 2019.17
 - Campo de Ourique SGPI 2019.20
 - Rua Conde Almoester SGPI 2018.143
 - Campo Grande – Junto à FCT SGPI 2019.18



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade

- Quinta das Flores SGPI 2019.17
- Rua Alberto Oliveira SGPI 2019.24
- Rua Pardal Monteiro SGPI 2019.17
- Rua Engenheiro Ferreira Dias SGPI 2019.17
- Rua Professor Lima Basto SGPI 2018.152
- Monsanto – Desde a rotunda Pina Manique ao Parque Campismo SGPI 2018.461
- Vale da Ameixoeira – Rua Ator Epifânio SGPI 2019.18

Encontrando-se ainda em execução a obra:

- Ciclopedonal do Trancão (2018.151)

XII) No mesmo período foram ainda desenvolvidos os seguintes projetos:

Fase de Estudo de Traçado:

- Av. de Ceuta, SGPI 2018.461
- Av. Marechal Craveiro Lopes (Calvanas), SGPI 2019.18
- Alameda das Linhas de Torres - F4, SGPI 2019.18
- Av. de Roma, SGPI 2019.24

Fase de Estudo Prévio:

- Portas Benfica (intermunicipal), SGPI 2018.143
- Campo de Ourique - Fase 3, SGPI 2019.20

Fase de projeto de Licenciamento:

- Benfica Sete Rios - Rua Conde Almoester | Rua Carolina Michaelis | Rua Francisco Gentil Martins, SGPI 2018.143

Fase de Projeto de Execução:

- Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos (Almoester F2), SGPI 2018.143
- Av. do Uruguai | Av. Gomes Pereira, SGPI 2018.143
- Rotunda do Relógio, SGPI 2018.145
- Av. Almirante Gago Coutinho, SGPI 2018.148
- Rua da Cotovia, SGPI 2018.151
- Av. Dom Vasco da Gama | Av. das Descobertas (intermunicipal), SGPI 2018.461



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade

- Requalificação Gulbenkian, SGPI 2018.461
- Av. Torre de Belém e Av. do Restelo, SGPI 2018.461
- Av. da Índia | R. Fernão Mendes Pinto | Pç. D. Manuel I (intermunicipal), SGPI 2018.461
- Estrada da Circunvalação - R. Padre Joaquim Aguiar | R. Furriel João Nunes Redondo | R. Sargento Armando Monteiro Ferreira (Intermunicipal) SGPI 2019.16
- Calçada de Carriche (intermunicipal), SGPI 2019.18
- Av. Carlos Paredes | Estrada da Torre | Helena Vaz da Silva | R. General Vasco Gonçalves, SGPI 2019.18
- Rua Prof. João Barreira | Rua Prof. Francisco Gentil, SGPI 2019.19
- Rua Castilho | Rua Barata Salgueiro, SGPI 2019.20
- Requalificação da Zona Ribeirinha (Sta. Apolónia-Parque das Nações), SGPI 2019.22
- Av. Álvaro Pais, SGPI 2019.23
- Viaduto de Pedrouços, SGPI 2018.461
- Estrada do Desvio, SGPI 2019.18
- Campo de Ourique - Fase 2 SGPI 2019.20

XIII) Foram ainda concluídos alguns projetos que aguardam indicação para avançar para fase de obra, designadamente:

- Av. de Berlim - F2 (rotunda e cruzamento), SGPI 2018.144
- Av. Fernando Pessoa, SGPI 2018.151
- Av. Pádua - F2, SGPI 2018.144
- Rua César de Oliveira, SGPI 2019.19
- Avenida Egas Moniz, SGPI 2018.15
- Passagem Superior naturalizada sobre a Av. Gago Coutinho, SGPI 2018.148
- Calhariz, SGPI 2018.43

XIV) Ainda assim no ano de 2021, a EMEL executou 80% do previsto;

XV) Os troços identificados nos Considerandos XII e XIII supra, por motivos relacionados com a tramitação dos processos, não se prevê serem possíveis executar até ao termo do Aditamento n.º1 ao Contrato de Mandato, pelo que, as Partes consideram necessário promover nova



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade

prorrogação do prazo de execução do Contrato de Mandato para a Execução de Ciclovias até 31 de dezembro de 2025, de modo a permitir à EMEL executar integralmente o respetivo objeto.

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do artigo 23.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e, bem assim, do n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos:

1. **Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta de Aditamento n.º2 ao Contrato de Mandato para execução de ciclovias tendo em vista a prorrogação do prazo de execução, a alteração à repartição de encargos com a consequente assunção de compromissos plurianuais, constante dos Anexos I e II;**
2. **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa a assunção dos compromissos plurianuais referentes ao Aditamento n.º 2 ao Contrato de Mandato para a Execução de ciclovias, de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme os valores que abaixo se indicam:**

2020: € 387 559,27 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove euros, e vinte sete cêntimos)

2021: € 6 984 506,48 (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e seis euros e quarenta e oito cêntimos)

2022: € 4 169 812,82 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e doze euros e oitenta e dois cêntimos)

2023: € 7 061 690,43 (sete milhões, sessenta e um mil, seiscentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos)

2024: € 4 635 463,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três euros)

2025: € 4 254 679,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove euros)



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade

3. Submeter à Assembleia Municipal a autorização para que, relativamente ao Contrato de Mandato para a Execução de Ciclovias, na versão resultante do Aditamento n.º2 previsto no ponto 1., sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos em função da execução efetivamente realizada pela EMEL, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea dd) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º, artigo 24.º e n.º 1 do artigo 6.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
4. Submeter à Assembleia Municipal a autorização para a realização dos ajustamentos previstos no número anterior, havendo dotação orçamental disponível na(s) rúbrica(s) para o efeito, pelos Vereadores com os pelouros da mobilidade e da área financeira.

A despesa referente ao aditamento n.2 será suportada, nos anos de 2023, 2024 e 2025, por conta das seguintes verbas inscritas nos instrumentos previsionais do Município 2021/2025, na Orgânica 20.01 (10029); Ações do Plano B3.P004.02 Rede Ciclável Lx. XXI – EMEL (44230) e B3.P004.09 Rede Ciclável – Ciclopedonal JMJ – EMP EMEL (44539); Rubrica Económica: 07.01.04.01.

Lisboa, _ de xxx de 2023.

Os Vereadores